

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 22/2025

DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 22/2025

Abre crédito suplementar em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, no valor de R\$ 700.000,00, para os fins que especifica.

A Prefeitura de Carnaúba Dos Dantas, Estado do Rio Grande Do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 6º, com base no artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/1964 e autorizada pela Lei Municipal nº 1335/2024, de 17 dezembro de 2024 - LOA 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, com as seguintes Receitas Orçamentarias :

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
Superávit financeiro		
Cód.	02.009.12.361.0024.2050.3.1.90.92.2.540.0000	413.890,14
red.: 183	Natureza de despesa - Despesas de Exercícios Anteriores	
	Fonte de recurso - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
Cód.	02.009.12.365.0008.2078.3.1.90.92.2.540.1070	101.737,20
red.: 236	Natureza de despesa - Despesas de Exercícios Anteriores	
	Fonte de recurso - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	
Cód.	02.009.12.365.0008.2103.3.1.90.16.2.540.1070	184.372,66
red.: 264	Natureza de despesa - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
	Fonte de recurso - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	
	Sub-Total:	700.000,00
Total Parcial Suplementado:		700.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem de Superávit financeiro, conforme o inciso I, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964:

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carnaúba Dos Dantas - RN, 14 de março de 2025.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS

CPF: 091.640.884-13

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:A0F55C89

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 21/03/2025. Edição 3501
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>